

## **ORGANIZAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DA UBS – BOM JESUS – SC**

A Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser ampliada no município de Bom Jesus será para atendimentos diários aos munícipes, sem o atendimento de plantão e de procedimentos mais complexos, tipo cirúrgicos e internações, estes sendo realizado no Hospital Regional São Paulo, município de Xanxerê - SC, distancia 16 Km da unidade de saúde que se refere.

### **1. DADOS CADASTRAIS**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC

Nome Fantasia: Unidade Básica de Saúde Bom Jesus

Endereço: Rua: Rogério Pessoa da Silva Nº 436. – Bom Jesus – SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Área existente: 470,44 m<sup>2</sup>

Área da ampliação: 58,80 m<sup>2</sup>

Área Total: 529,24 m<sup>2</sup>

Área Terreno: 1.806,00 m<sup>2</sup>

O posto de saúde existente foi aprovado pela Diretoria de Vigilância Sanitária/GEFUS da Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina, na data de 22 de setembro de 2005, pela Eng<sup>a</sup>. Vanderlete Campos.

**Obs:** Declaro, que a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde com área de 58,80 m<sup>2</sup> a ser executado no município de Bom Jesus – SC, não será edificada próximo de usinas de reciclagens, aterros sanitários e indústrias poluidoras.

## **2. PROPOSTA ASSISTÊNCIAL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BOM JESUS**

A secretaria de Saúde e Assistência Social vem procurando melhorar a estrutura física do Serviço de Saúde do Município, ampliando a Unidade de Saúde que será de importância para a realidade da comunidade a ser atendida.

O Município de Bom Jesus pretende atender com esta ampliação da unidade um numero aproximado de 2.436 habitantes. A Unidade de Saúde atendera a demanda da população. Com isso pretende-se ampliar a unidade ambulatorial publica de saúde destinada a realizar assistência continua através de uma equipe de Saúde da Família e de Saúde Bucal, desenvolvendo ações de produção, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento característico do nível primário de atenção, assistindo o individuo, a família, a comunidade.

Pretende-se com a ampliação deste centro de saúde melhorar o acesso aos serviços de saúde do município, garantindo o primeiro contato da população ao serviço de saúde local, e proporcionar referencia e contra-referencia com os diferentes níveis do sistema, quando é requerida uma maior complexidade para a resolução de seus problemas.

### **Atribuições da UBS (Ampliação)**

**Atribuição 2.1.** Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência a saúde – Atenção a saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância a saúde da população e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada.

2.1.1 Realizar ações individuais ao coletivo de prevenção à saúde tais como: imunizações, coleta de material para exames, reabilitação etc.;

2.1.2 Proceder à consulta médica clinica, odontológica;

2.1.3 Proceder à consulta odontológica e realização de procedimentos odontológicos a nível ambulatorial;

2.1.4 Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punção, biopsia, etc.).

**Atribuição 2.2** Prestação de serviços de apoio a gestão e execução administrativa – atendimento ao estabelecimento em função administrativa.

**2.2.1 Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:**

2.2.1.1 Assessorar a direção do Posto de Saúde no planejamento das atividades e da política de investimentos e recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;

2.2.1.2 Executar administração pessoal;

2.2.1.3 Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;

2.2.1.4 Apurar custos da produção de assistência e outros.

**2.2.2 Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:**

2.2.2.1 Dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;

2.2.2.2 Executar o planejamento e supervisão da assistência.

**2.2.3 Realizar serviços de documentação:**

2.2.3.1 Registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;

**Atribuição 2.3** Prestação de serviços de apoio logístico – atendimento ao estabelecimento em função de suporte operacional.

**2.3.1 Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:**

2.3.1.1 Inspecionar os materiais e equipamentos;

2.3.1.2 Armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;

2.3.1.3 Distribuir os materiais e equipamentos.

**2.3.2 Zelar pela limpeza e higiene da edificação, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.**

### **3. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES POR SALA (AMPLIAÇÃO)**

#### **3.1 Psicologias e Fonoaudiologia:**

Serão realizadas atividades individuais ou de pequenos grupos que visem a recuperação/reabilitação do grupo ou indivíduo, esta sala será dividida em horários alternados para o atendimento desses profissionais.

#### **3.2 Consultório Indiferenciado**

Espaço destinado ao atendimento individual tem por objetivo realizar consultas pelas equipes multiprofissionais como: médico, psicólogos, enfermeiras, nutricionistas, entre outras, com a finalidade de diagnosticar, realizar anamnese, realizar exames físicos/psicológicos, avaliar, orientar e registrar as condições clínicas e de saúde dos usuários onde deverá ser anotado e acompanhado por prontuário, e sob a responsabilidade dos serviços de saúde das unidades. O modelo de prontuário a ser adotado é de responsabilidade da instituição.

### **4.0 MEMORIAL DE MATERIAIS DE ACABAMENTO**

#### **4.1 Piso:**

No projeto de ampliação da UBS, nos consultórios, banheiros, circulação e calçadas externas, serão utilizado piso cerâmico com PEI IV, nas dimensões mínimas de 30x30, com rejuntamento e com rodapé na altura de 8 cm.

#### **4.2 Parede:**

Os banheiros serão revestidos com azulejos até a altura do teto na cor branca. Nas demais dependências as paredes receberão duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

#### **4.3 Teto:**

O teto de todas as dependências da ampliação da UBS receberá forro de PVC 10 mm. Já os beirais o forro será de madeira com pintura esmalte.

**Fechamento nas divisas do terreno:**

A Unidade Básica de Saúde possui cerca somente na lateral esquerda do terreno e na fachada frontal, os fundos e a lateral direita não se encontram cercados.

Bom Jesus, 03 de Junho de 2013.

Noel Machado da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Enfermeira Mariza Angonese  
COREN-SC Nº145390

---

**ENG. ALEXANDRE BÉE LONGHI**

CREA-SC 98.740-6

## **INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS**

### **1.1.- DESTINAÇÃO DOS LIXOS BIOLÓGICOS E NÃO BIOLÓGICOS:**

A destinação dos lixos será executado pela empresa Continental Serviços Ltda, empresa detentora dos serviços prestados na coleta de lixo do município. A coleta será efetuada 2 (duas) vezes por semana. A coleta interna será feita todos os dias da semana, no final de cada dia, o recolhimento é feito com carrinhos de coleta específicos para isso, laváveis e com tampa, conforme a norma NBR 12810 - coleta de resíduos de saúde. Os funcionários responsáveis por esta coleta usam equipamentos de proteção individual.

### **1.2.- DESTINAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO:**

A destinação dos esgotos será através de tratamento individual simples existente, fossa séptica e sumidouro.

### **1.3.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

O abastecimento de água será realizado pela empresa Catarinense de água e saneamento – CASAN, sendo a tubulação embutida na parede. O posto de saúde conta com dois reservatórios para garantir a manutenção e limpeza do sistema de abastecimento de água.

### **1.4.- ENERGIA ELÉTRICA:**

Será utilizado abastecimento de energia elétrica existente, realizado pela empresa IGUAÇU ENERGIA detentora do fornecimento de energia do município, sendo a entrada bifásica.

### **1.5.- LOCALIZAÇÃO DA OBRA:**

Declaramos que a obra em questão não se encontra próxima de depósitos de lixo, usinas de reciclagens de lixo, indústrias ruidosas ou poluentes

Bom Jesus, 03 de Junho de 2013.

---

**ENG. ALEXANDRE BÉE LONGHI**  
**CREA-SC 98.740-6**